

= Lei n.º 023/75 =
Orçamento do Executivo.

Título - Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Paraná, para execução de reparo no prédio de Alvenaria da 10.ª Inspeção Regional do Ensino de Ibaité.

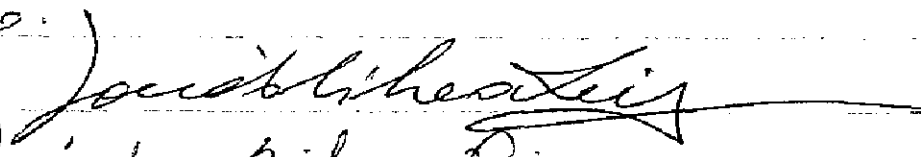
A Câmara Municipal de Ibaité, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, Aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Ibaité, sanciono a seguinte
= Lei =

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná, este representado pela Secretaria do Estado da Administração - SEAD, para execução de reparos no prédio de Alvenaria da 6.ª Inspeção Regional de Ensino, sito a Avenida Senador Arthur Santos, nesta cidade, na importância de R\$ 27.517,50 (vinte e sete mil, quinhentos e dezessete cruzeiros e cinquenta centavos).

Artigo 2.º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a suportar à conta dos recursos próprios do Município todas as despesas que ocorrerem na execução da obra de que trata a presente Lei, após esgotada a importância de R\$ 27.517,50 (vinte e sete mil quinhentos e dezessete cruzeiros e cinquenta centavos) a ser entregue do Estado ao Município, nos termos do convênio a ser firmado.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibaité, Estado do Paraná,
doze dias do mês de novembro do ano de mil
e setecentos e setenta e cinco.


José da Silva Reis.
Prefeito Municipal.